

Orientações para o estágio curricular das licenciaturas da UnB



UnB

Universidade de Brasília - UnB
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria Técnica de Graduação - DTG
Coordenação de Integração das Licenciaturas - CIL

Orientações para o Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas

Brasília - agosto de 2019

Reitora

Márcia Abrahão Moura

Vice-reitor

Enrique Huelva Unternbäumen

Decano de Ensino de Graduação

Sérgio Antônio Andrade de Freitas

Diretor Técnico de Graduação

Wilson Roberto Theodoro Filho

Coordenadora da

Coordenação de Integração das Licenciaturas (CIL)

Profa. Dra. Eloisa Pilati

Comissão Central de Estágio das Licenciaturas (CCEL)

Profa. Dra. Alice Melo Ribeiro

Profa. Dra. Ana Flávia Magalhães Pinto

Profa. Dra. Ana Júlia Lemos

Profa. Dra. Ana Paula Aparecida Caixeta

Profa. Dra. Ângela Barcellos Café

Prof. Dr. Cássio Costa Laranjeiras

Prof. Dr. Cleyton Hércules Gontijo

Prof. Dr. Delano Moody Simões da Silva

Prof. Dr. Eduardo Dimitrov

Profa. Dra. Eloisa Pilati

Profa. Dra. Francine Kemmer Cervev

Prof. Dr. Francisco Thiago Silva

Profa. Dra. Gabriela Sousa de Melo Mioto

Prof. Dr. Herivelto de Souza

Prof. Dr. José Mauro Barbosa Ribeiro

Profa. Dra. Josely Bogo Machado Soncella

Profa. Dra. Maria Cristina de Carvalho Cascelli de Azevedo

Profa. Dra. Maria Osanette de Medeiros

Profa. Dra. Nelba Azevedo Penna

Profa. Dra. Patrícia Fernandes Lootens Machado

Profa. Dra. Rosana Amaro

Profa. Dra. Rosana C.A.Fernandes

Profa. Dra. Roseline Beatriz Strieder

Profa. Dra. Stefannie de Sá Ibraim

Prof. Dr. Wilson Henrique Veneziano

Equipe Técnica da CIL

Servidores

Amador Gonçalves de Siqueira Júnior

Danilo Pereira dos Santos

Nycacia Delmondes Florindo (estagiária)

Raquel Maciel Oliveira

Werner Mario Ward de Oliveira

Colaboração Especial

Profa. Dra. Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. Aspectos pedagógicos	5
1.1 Dimensão pedagógica do estágio supervisionado na vida do futuro docente	5
1.2 Objetivos do Estágio Curricular	6
1.3 Competências no estágio supervisionado	6
Ao estagiário compete	6
Ao professor orientador (UnB) compete	7
Ao professor supervisor da escola compete	7
1.4 Etapas para a formalização do início do estágio	7
Check-list para Escolas Públicas	9
Check-list para Escolas Particulares e outras Instituições	9
1.5 Etapas para formalização da conclusão do estágio	10
2. Aspectos Legais	11
2.1 Lei Geral do Estágio - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008	11
Capítulo I - Da definição, classificação e relações de estágio	11
Capítulo II - Da instituição de ensino	11
Capítulo III - Da parte concedente	12
2.2 RESOLUÇÃO MEC/CNE 2, DE 1º de julho de 2015	12
Da formação de profissionais para o magistério	12
Das horas curriculares	13
3. Referências	14
4. Documentação da UnB	15
ANEXO I	15
MODELO DE CARTA A SER ENVIADO PARA OS PROFESSORES SUPERVISORES	15
ANEXO II	16
SUGESTÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE REGÊNCIA	16
ANEXO III	20
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE) OBRIGATÓRIO	20
ANEXO IV	24
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO (ESCOLAS PÚBLICAS) CONVÊNIO Nº 03/2018, FIRMADO EM 15/02/2018.	24
ANEXO V	33
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DE TERMO ELETRÔNICO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	33
ANEXO VI	39
FIAE - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDANTE	39

APRESENTAÇÃO

Os estágios se caracterizam como etapa obrigatória no desenvolvimento de todo professor e devem ser considerados componente motivador da prática pedagógica dos futuros docentes durante a formação. Os estágios têm como objetivo a execução da prática de ensino, estabelecendo uma relação entre teoria e prática, como efetivação no processo de ensino e aprendizagem. Os estágios são etapas de aprendizagem do aprender a ensinar e permitem uma inserção mais profunda do educando no meio escolar, onde encontra situações verdadeiras relacionadas às teorias de ensino-aprendizagem, organização do ambiente escolar e das políticas que dão praticidades ao ensino.

1. Aspectos pedagógicos

O tornar-se professor envolve uma *práxis* de emancipação do sujeito cujo o objetivo é formar indivíduos críticos e reflexivos capazes de ensinar e aprender, de realizar e se realizar, de criar e se sentir renovado. Curado (2018, p. 342) compreende essa dimensão da seguinte forma:

Um processo educativo emancipatório na formação de professores compreende, a partir da leitura crítica das condições e relações de produção de sua existência, a dimensão ontocriativa do trabalho. Trata-se de entender que, diferente do animal que vem regulado e programado por sua natureza – e por isso não projeta sua existência, não a modifica, mas se adapta e responde instintivamente ao meio – os seres humanos criam e recriam, pela ação consciente do trabalho, pela cultura e pela linguagem, a sua própria existência.

Nesse sentido entendemos que o estágio supervisionado na licenciatura deve proporcionar aos alunos a experiência com diferentes dimensões do currículo escolar, apresentadas a seguir: a) Dimensão experiencial: o contato com a prática social da profissão, criando condições para a percepção dos contextos diversos do cotidiano. b) Dimensão científica: o estímulo à investigação científica das práticas da aula e do cotidiano escolar como objeto de pesquisa na acepção da etnografia escolar. c) Dimensão afetiva: o desenvolvimento de relações interpessoais em estágios de assimetria e simetria profissional, nos diferentes contextos de realização dos estágios. d) Dimensão profissional: a formação para a docência, expandindo o conceito de docência por meio de situações de aprendizagem que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.1 Dimensão pedagógica do estágio supervisionado na vida do futuro docente

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 diz no parágrafo único seu Art. 61 que:

A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho

II – **a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;**

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (BRASIL, 1996)

Nessa perspectiva, os alunos têm a oportunidade de interagirem com a realidade, de refletirem sobre as ações observadas e compartilhadas no contexto em que estão inseridos

e criarem suas próprias formas de ser e agir. Trata-se de um período fundamental da formação, capaz de explorar as demandas impostas diariamente na sala de aula.

Para o desenvolvimento do estágio supervisionado, a Universidade de Brasília estabelece atribuições para a atuação de seus principais atores, são eles: Licenciando(a)/Estagiário(a), Professor Supervisor (da Escola) e Professor Orientador (da UnB).

1.2 Objetivos do Estágio Curricular

O Estágio Curricular na Licenciatura, tem como objetivo geral possibilitar que o estagiário vivencie experiências de docência que contribuam para:

- i. reflexão de conhecimentos, promovendo a práxis;
- ii. desenvolvimento de habilidades necessárias à prática educativa e profissional;
- iii. formação da ética profissional;
- iv. identificação da realidade educacional dos campos de estágio;
- v. planejamento execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem específico de cada área;
- vi. avaliação das atividades de Prática de Ensino.

1.3 Competências no estágio supervisionado

Os procedimentos explicitados abaixo devem ser observados como orientações importantes para que se estabeleça entre os atores envolvidos uma relação de confiança mútua e respeito.

Ressalta-se que, prioritariamente, o Estágio deverá ocorrer nas escolas públicas, em salas de aulas, focando toda atenção a docência, buscando atender aos diferentes interesses dos nossos discentes, que poderão se voltar também para a educação não-formal, (educação essa que vem cumprindo papel importante na minimização das desigualdades sociais de nosso país), sem perder de vista a escola pública como principal espaço de formação do licenciado.

Atenção

Ao estagiário compete

- a) observar a estrutura, funcionamento, recursos e clientela da escola na qual realiza o estágio;
- b) observar a atuação didático-pedagógica do professor regente da classe em que está estagiando;
- c) participar das aulas, atuando em atividades de ensino sugeridas e/ou autorizadas pelo professor regente de classe;
- d) executar regência de classe, ministrando aulas na classe em que está estagiando;
- e) desenvolver atividades extra-classe, que correspondem ao planejamento e programação do estágio, de acordo com a orientação do professor supervisor;

- f) participar em atividades de gestão;
- g) apresentar relatório final ao professor supervisor, em data marcada pela coordenação de estágio, contemplando no mínimo: referencial teórico; bibliografia consultada; estratégias; descrição e avaliação das atividades específicas do estágio; observações gerais; cópias dos planos, unidades de aulas, dos exercícios propostos e modelos dos materiais utilizados; o acadêmico, ao invés de apresentar relatório, pode optar pela elaboração de um trabalho de pesquisa, com base nas suas experiências de estágio e participação nas atividades de ensino.

Ao professor orientador (UnB) compete

- a) orientar o estagiário em relação à carga horária, ao contexto de atuação e à documentação do estágio;
- b) orientar o estagiário em relação a elaboração das atividades a serem desenvolvidas no campo do estágio;
- c) monitorar o andamento do estágio;
- d) manter comunicação com o professor supervisor da escola responsável direto pelo estagiário;
- e) propor atividades de estudo que permitam ao estagiário a reflexão crítica da relação teoria prática da atividade docente;
- f) propor atividades de estudo que ocasionem ao estagiário conhecer os problemas da educação e sua superação.

Ao professor supervisor da escola compete

- a) receber o estagiário e proporcionar condições de observação, regência e acesso à informação sobre a escola;
- b) avaliar o desempenho do estagiário em relação a aspectos como responsabilidade, relação com os alunos, relação com os profissionais da escola, desempenho nas atividades propostas;
- c) Acompanhar presencialmente as atividades de regência dos estagiários.

Muito importante

1.4 Etapas para a formalização do início do estágio

A seguir encontram-se explicitados aspectos que precisam ser observados para o desenvolvimento adequado do estágio supervisionado.

- Professor orientador e licenciando definirão o contexto de atuação, a carga horária e a escola;
- A documentação necessária deverá ser acessada na página do DEG-UnB <http://www.deg.unb.br/estagio> ou nos anexos desta orientação;

- TCE para estágio obrigatório (ANEXO III)
- TCE para escolas públicas do DF (ANEXO IV)
- TCE eletrônico estágio obrigatório (ANEXO V)
- FIAE – Formulário de Indicação e de Apresentação de Estudante para Estágio na Secretaria de Educação do DF (ANEXO VI)

Imprima apenas o formulário pertinente ao seu local de estágio

A) Escolas Públicas do DF:

- Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para escolas públicas do DF – **devem ser impressas 4 vias** (A primeira via ficará com a Coordenação Regional de Ensino, a segunda pertence ao ESTAGIÁRIO, a terceira à CDAP/DAIA e a quarta à UNIDADE ESCOLAR);
- Formulário de Indicação e de Apresentação de Estudante (FIAE) - para Estágio na Secretaria de Educação do DF – **devem ser impressas e preenchidas 3 vias**.
(O FIAE deve ser assinado pelo Orientador do Estágio, Coordenador do Curso e Coordenação Regional de Ensino - CRE. Uma via ficará na CRE e a outra na Unidade Escolar)

B) Escolas Particulares, Federais ou do entorno do DF:

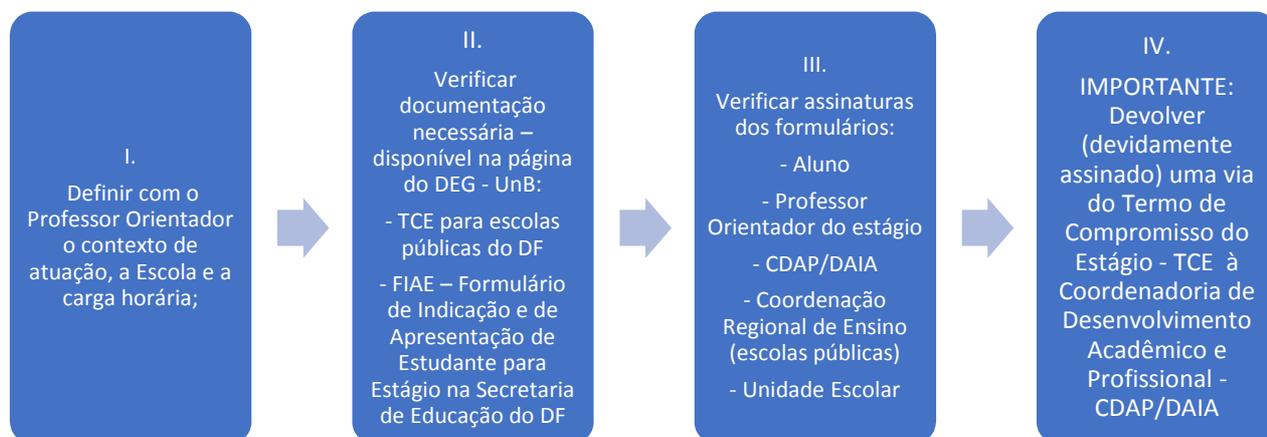
“ TCE para estágio obrigatório” – **devem ser impressas 3 vias**.

➤ **Orientações de preenchimento e assinatura dos formulários do estágio (escolas públicas do DF)**

- Assinatura do aluno;
- Assinatura do professor orientador/coordenador de estágio;
- Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – CDAP/DAIA;
- Coordenação Regional de Ensino;
- Unidade escolar.

Endereço da CDAP/DAIA: ICC Centro - Sala B1 451 – Mezanino. Horário de atendimento: das 07h30m às 19h30m. Atendimento Telefones: 3107-7628 / 3107-7629 / 3107-7630 e-mail: cdap@unb.br.

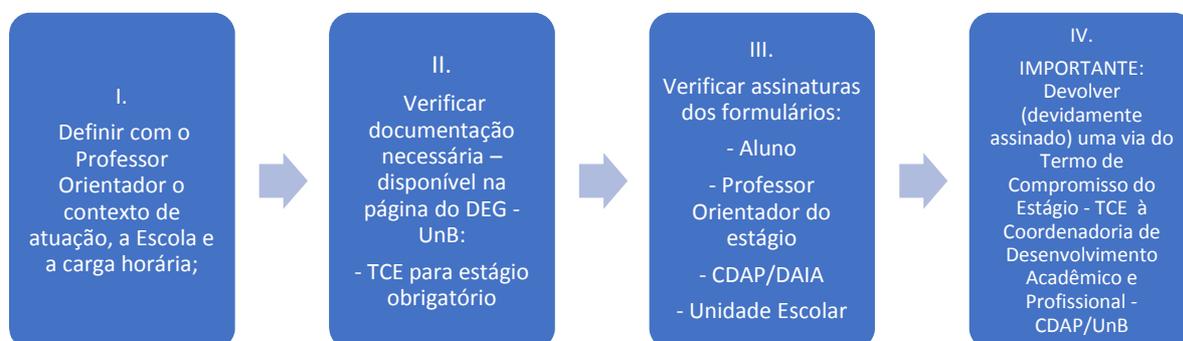
Check-list para Escolas Públicas



➤ Orientações de preenchimento e assinaturas dos formulários (escola particular e demais instituições)

- Assinatura do aluno;
- Assinatura do professor orientador de estágio
- Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – CDAP/DAIA
- Unidade escolar

Check-list para Escolas Particulares e outras Instituições



1.5 Etapas para formalização da conclusão do estágio

Atenção

- Ao concluir o estágio, o licenciando deve **DEVOLVER uma das vias do** Termo de Compromisso de Estágio (**TCE**) à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – CDAP/ DAIA
- Entregar uma fotocópia do **TCE** ao professor (caso o docente solicite)
- Atender os requisitos pedagógicos do professor orientador

2. Aspectos Legais

Estão listados trechos da Lei Geral dos Estágio considerados relevantes

2.1 Lei Geral do Estágio - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

Capítulo I - Da definição, classificação e relações de estágio

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio **obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Capítulo II - Da instituição de ensino

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Capítulo III - Da parte concedente

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio.

Capítulo IV - Do estagiário

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares.

2.2 RESOLUÇÃO MEC/CNE 2, DE 1º de julho de 2015

Da formação de profissionais para o magistério

Art. 7º O(A) egresso(a) da formação inicial e continuada deverá possuir um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética, de modo a lhe permitir:

- I - o conhecimento da instituição educativa como organização complexa na função de promover a educação para e na cidadania;
- II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional e específica;
- III - a atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica.

Art. 9º Os cursos de formação inicial para os profissionais do magistério para a educação básica, em nível superior, compreendem:

- I - cursos de graduação de licenciatura;
- II - cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados;
- III - cursos de segunda licenciatura.

Art. 10. A formação inicial destina-se àqueles que pretendem exercer o magistério da educação básica em suas etapas e modalidades de educação e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, compreendendo a articulação entre estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica, aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino.

Parágrafo único. As atividades do magistério também compreendem a atuação e participação na organização e gestão de sistemas de educação básica e suas instituições de ensino, englobando.

Das horas curriculares

Art. 13. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

§ 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Art. 17.

§ 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

§ 7º Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica **poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.**

Às práticas profissionais de discentes que já atuam na educação, se estabeleceriam em critérios de aceitação conforme LDB Art. 82. *Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.* Seriam casos de alunos que já lecionam em escolas públicas e privadas. Assim, a intenção deve estar contemplada no Projeto Pedagógico do Curso.

3. Referências

CDAP - Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional <<http://www.deg.unb.br/estagio>>. Acessado em 01 de Out. de 2019.

CURADO PINHEIRO CORDEIRO DA SILVA, Kátia Augusta. **Epistemologia da práxis na formação de professores**; perspectiva crítica emancipadora, 2018. Florianópolis: Revista do Centro de Ciências da Educação, v. 36, 2018.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm>. Acessado em: 09 de jul. de 2019.

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acessado em: 11 de jun. de 2019.

NÓVOA, António. **Universidade e formação docente**. Interface comunicação, saúde, educação. 2000; v.1, n.7, p. 29-38.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO PLENO.

<<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>>. Acessado em 18 de jun. de 2019.

ROCHA, Hulda Cristina. RIBEIROL BRANT, Victoria. **Curso de Formação para Preceptores do Internato Médio**, 2012. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbem/v36n3/08.pdf>>. Acessado em: 08 de jul. de 2019.

SILVA, Haíla Ivanilda. GASPARG, Mônica. **Estágio supervisionado: a relação teoria e prática reflexiva na formação de professores do curso de Licenciatura em Pedagogia**, 2018.

<<http://www.scielo.br/pdf/rbeped/v99n251/2176-6681-rbeped-99-251-205.pdf>>. Acessado em: 10 de jun. de 2019.

Tudo que você precisa saber para fazer o estágio obrigatório das licenciaturas.

<http://www.deg.unb.br/images/dtg/cil/estagio_cil.pdf>. Acessado em 18 de jun. de 2019.

4. Documentação da UnB

ANEXO I

MODELO DE CARTA A SER ENVIADO PARA OS PROFESSORES SUPERVISORES



Brasília, ____ de _____ de 20____

Prezado(a) Professor(a),

Primeiramente, gostaria de agradecê-lo(a) por receber em sua sala de aula nosso(a) aluno(a) para realização do Estágio Supervisionado. Este é um momento de muita relevância no processo de formação de um(a) futuro professor(a), afinal é nesse período que o(a) aluno(a) terá a possibilidade de vivenciar a docência de forma orientada, pelo(a) senhor(a) como professor(a) supervisor(a) e por mim, como coordenador(a) da disciplina de Estágio em Ensino de XXXXXX do curso de Licenciatura em XXXXXX do Instituto de XXXXXXXX da Universidade de Brasília.

A UnB estabelece atribuições para a atuação do Licenciando(a) na escola no período de Estágio. Considerando que esses procedimentos são orientações importantes, vou anexá-las a esta carta de apresentação.

Aproveito para adiantar-lhe que uma das orientações é que se estabeleça entre nós três uma relação de confiança mútua e respeito. Para dar início a essa relação, mesmo que momentaneamente à distância, coloco meu e-mail (XXXXXXX) e telefone pessoal (XXXXXX) e também o de minha sala na UnB (XXXXXX) a sua inteira disposição.

Gostaria de fazer uma visita à escola para conhecê-lo(a) pessoalmente ou revê-lo(a) e para visitar o espaço em que nosso(a) estudante vivenciará o Estágio Supervisionado. Para isso, peço-lhe, se possível, me enviar seus contatos para que possamos marcar a melhor hora e dia para essa visita respeitando nossas agendas. Seria interessante que me informasse também o melhor horário para que eu possa fazer contato, pois sei da complexidade para gerenciar seus horários disponíveis. Mais uma vez, externo minha gratidão por receber nosso(a) estagiário(a).

Nome do professor(a)

ANEXO II



INSTITUTO/FACULDADE _____
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUGESTÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE REGÊNCIA

Estudante: _____
Orientador(a) do estágio-UnB: _____
Supervisor(a) do Estágio-Escola _____
Data: ____/____/____ Carga horária: _____

Prezado Professor Supervisor, gostaria de contar com sua avaliação sobre o desempenho do estagiário em relação a alguns aspectos. Para isso, peço gentilmente que preencher o questionário a seguir. Caso sinta necessidade de acrescentar mais informações, fique à vontade para escrever comentários.

1 - SOBRE O PLANO DE AULA

i - EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS:

	SIM	NÃO	POUCO	MUITO
Estavam claros?				
Foram adequados para o trabalho?				
Foram atingidos?				

Comentários:

ii - EM RELAÇÃO AOS CONTEÚDOS:

	SIM	NÃO	POUCO	MUITO
Estavam claros?				
Foram adequados para o trabalho?				
Foram apresentados com clareza?				
Ampliaram os conhecimentos dos(as) alunos(as)?				

Comentários:

2 - SOBRE A VIVÊNCIA DA AULA:

i - EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A):

	SIM	NÃO	POUCO	MUITO
Desenvolveu as aulas em coerência com os planos apresentados?				
Apresentou domínio do conteúdo?				
Explorou bem os recursos didáticos?				
Explorou os conhecimentos dos alunos(as) participantes?				
Interagiu com o grupo como um todo?				
Estruturou o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto?				

Comentários:

ii - EM RELAÇÃO À METODOLOGIA:

	SIM	NÃO	POUCO	MUITO
Contribuiu para a aprendizagem do grupo?				
Incentivou a reflexão/crítica?				
Promoveu a participação do grupo?				
Utilizou exemplos relevantes?				

Comentários:

iii - EM RELAÇÃO AOS RECURSOS:

	SIM	NÃO	POUCO	MUITO
Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula?				
Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos?				
Contribuíram para motivar o grupo?				
Foram bem explorados?				
Estavam adequados com os objetivos?				
Estavam coerentes com os conteúdos?				

Comentários:

iv - EM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO

	SIM	NÃO	POUCO	MUITO
Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo				
Utilizou instrumentos diversificados?				
Estavam adequados com os objetivos?				

Comentários:

v - EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO

	SIM	NÃO	POUCO	MUITO
Possui dicção clara e fluente				
Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados				
Mantém diálogo e formas de tratamento adequados ao estudante respeitando etapa/nível/modalidade				

vi - ANÁLISE GERAL DO ESTÁGIO(indicar F- Frágil; B- Bom; MB- Muito Bom; E- Excelente)

CRITÉRIOS	CONCEITO
Criatividade (capacidade de projetar e propor soluções alternativas e inovações).	

Autonomia (disposição para resolução de problemas, potencial para tomar decisões e executá-las com autonomia e propriedade).	
Disciplina (adequação às normas da instituição e à execução organizada das atividades).	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE) OBRIGATÓRIO

As partes abaixo qualificadas celebram neste ato Termo de Compromisso de Estágio, o qual acompanha como anexo o respectivo Plano de Atividades, conforme a Lei nº. 11.788/08.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição de Ensino	Universidade de Brasília - UnB
CNPJ	00.038.174/0001-43
Telefones	3107.7628/7629/7630
Endereço	Campus Universitário Darcy Ribeiro Mezanino do ICC NORTE – B1 451, Fone: (61)3107-7628/7629 - CEP: 70910-900
Cidade	Brasília - DF

DADOS DO ESTAGIÁRIO(A)		
Nome		
Matrícula		
Curso/Turno	<input type="checkbox"/> Bacharel	<input type="checkbox"/> Licenciatura
Matrícula		
Endereço com CEP		
Email e/ou telefone		
Data de Nascimento		
RG e órgão expedidor		CPF

Orientador na UnB (nome)	
Matrícula	
E-mail e/ou telefone	

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	
Nome da empresa/razão social	
CNPJ – se aplicável	
E-mail e/ou telefone	
Endereço com CEP	
Responsável pelo estágio*	CPF

*Diretor ou Coordenador responsável no caso de escola.

Cláusula 1ª: O presente termo de compromisso formaliza a realização de estágio curricular **de caráter obrigatório**, conforme a legislação vigente, sem caracterização de vínculo empregatício, visando a realização de atividades compatíveis com a programação

curricular e projeto pedagógico do curso, devendo permitir ao estagiário, regularmente matriculado, a prática complementar do aprendizado.

Cláusula 2ª: O estagiário desenvolverá as suas atividades na área de _____ da _____ (CONCEDENTE) sendo o Plano de Atividades de Estágio, em anexo, aprovado de comum acordo entre as partes, conforme o projeto pedagógico da Unidade de Ensino, a etapa e a modalidade da formação escolar do estagiário.

Cláusula 3ª: O estágio será realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Cláusula 4ª: O estágio terá uma jornada de atividade de ____ horas semanais, compatível com o horário escolar do estudante.

Cláusula 5ª: Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, através da Apólice de Seguros nº 81195 da **GENERALI BRASIL SEGUROS**, sendo de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do Estagiário.

Cláusula 6ª: São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (UnB):

1. avaliar as instalações do local de realização do estágio, bem como a sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário, à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário, assim como ao horário e calendário escolar;
2. notificar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE quando ocorrer a transferência, trancamento de curso, abandono ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio;
3. indicar orientador da área a ser desenvolvida no estágio para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;
4. comunicar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, para que os alunos sejam liberados, conforme previsto na lei;
5. contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Cláusula 7ª: São obrigações do ESTAGIÁRIO:

1. cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida para seu estágio;
2. observar e cumprir as normas internas da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;

3. informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO (UnB) a rescisão antecipada do presente termo para que possam adotar as providências administrativas cabíveis;
4. informar de imediato a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO (UnB);
5. manter atualizado, junto INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, seus dados pessoais e escolares.
6. assinar o presente termo e entregar uma via a cada parte;

Cláusula 8ª: São obrigações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

1. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
2. indicar um funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o orientador da Universidade de Brasília;
3. entregar, ao final de realização do estágio, relatório das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho.

Cláusula 9ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e o Plano de Atividades de Estágio (Anexo 1) somente poderão ser prorrogados ou alterados mediante assinatura de termo aditivo, podendo, no entanto, ser:

1. extinto automaticamente ao término do estágio;
2. rescindido por deliberação da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE ou do Estagiário;
3. rescindido por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário.

Cláusula 10ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, e o ESTAGIÁRIO, signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, bem como com o Plano de Atividades de Estágio (Anexo 1) e para os efeitos da Lei nº 11.788/08, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, ____ / ____ / ____

PLANO DE ATIVIDADES

(Anexo ao Termo de Compromisso de Estágio – TCE e elaborado em comum acordo entre as partes)

Aluno(a):

Matrícula:

Curso:

Plano de Atividades para o período de ___ / ___ / ___ **a** ___ / ___ / ___ **(Deve ser o mesmo do TCE)**

Supervisor(a) do estágio na concedente:

Contato (e-mail e/ou telefone):

Descrição das atividades a serem realizadas durante o estágio - as atividades devem desenvolver competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular do curso (Lei n.º 11.788, de 25/09/08).

Supervisor(a)
(assinatura e carimbo¹)

Orientador(a)² da UnB:

Matrícula:

Contato (e-mail e/ou telefone):

Concordância do orientador(a) sobre as atividades a serem realizadas durante o estágio: () concordo

Caso não esteja de acordo com as atividades apresentadas, restituir o Plano de Atividades ao estagiário(a) para que, juntamente com a concedente, elabore nova proposta para análise.

Observação:

Orientador(a) da UnB
(assinatura e carimbo¹)

¹O carimbo deve ser pessoal contendo o nome do supervisor(a) ou do orientador(a) e não da instituição concedente ou da UnB/Faculdade/Departamento/Curso.

²Professor(a), da área a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. Lei nº 11.788, de 25/09/08.

Brasília, ___ / ___ / ____

Estagiário(a)
(assinatura)

Universidade de Brasília – UnB
Coordenador(a) DAIA/CDAP

Instituição Concedente
(assinatura e carimbo)

ANEXO IV



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO (ESCOLAS PÚBLICAS) CONVÊNIO Nº 03/2018, FIRMADO EM 15/02/2018.

Instituição Concedente: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEEDF

CNPJ : 00.394.676/0001-07

Endereço: SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília

Cidade: Brasília/DF

Representada por: _____

Cargo/Função: Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Coordenador (a) Intermediário (a) do Estágio (GEB/CRE): _____

Cargo/Função: _____

Entidade Mantenedora: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

Mantida: UnB

Endereço: Campos Universitários Darcy Ribeiro – Mezanino do ICC NORTE – B1451, Fone:
(61)3107-7628/7629

Representada por: SERGIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS

Cargo/Função: Decano de Ensino de Graduação

Coordenador (a) de Estágio: _____

Cargo/Função do Orientador: _____

e-mail _____



Estagiário: _____

Matrícula: ____/____/____ Curso: _____ Semestre: _____

Modalidade do Curso: () a distância () presencial () semipresencial

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ Expedição: _____ UF: ____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Celebram e acordam o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Sem Remuneração de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA 1a – Este instrumento tem por objeto formalizar a realização de estágio curricular obrigatório supervisionado, a ser realizado pelo ESTAGIÁRIO junto à Secretaria

de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, nos termos da Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e conforme cláusulas e condições do Convênio firmado entre a **Universidade de Brasília – UnB** e a **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF**, em 15/02/2018, e que estabelece as condições básicas para a concessão de estágios.

CLÁUSULA 2a – O objetivo do presente estágio é complementar a formação acadêmica, possibilitando a articulação entre teoria e prática, por meio do contato do estagiário com a vida profissional nas Unidades Escolares/Setores da SEEDF.

CLÁUSULA 3a – As IES deverão registrar as atividades de estágio a serem realizadas pelo estagiário no quadro abaixo de plano de atividades, considerando o estabelecido no Termo de Convênio:

Atividades Pedagógicas	CH
Total	

CLÁUSULA 4a – O presente estágio será realizado sem remuneração de bolsa – estágio, isto é, não haverá concessão de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, bem como não haverá auxílio-transporte, auxílio-alimentação nem auxílio-saúde, nos termos do artigo 12 da Lei no 11.788/2008.

CLÁUSULA 5a – Da vigência e da Jornada de Estágio:

I – Vigência: início: ____/____/____ Término: ____/____/____.

II – Jornada: das: ____:____ às ____/____.

III – Dias da semana: ()segunda ()terça ()quarta ()quinta ()sexta.

IV – Carga Horária diária do estágio:_____.

V – O intervalo será de _____ hs às _____ hs.

VI – Carga Horária semanal do estágio:_____.

VII – Carga Horária total do estágio no semestre:_____.

VIII – Área do Estágio:

Ed. Básica: Ed. Inf. () Ens. Fund.: AI () AF () E.M () E.E. () EJA ()

Parágrafo Primeiro – O Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não exceda ao período de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO portador de deficiência.

Parágrafo Segundo – O prazo mínimo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado é de 06 (seis) meses, exceto, nos casos de aplicação de questionários, pesquisa e/ou visitas técnicas.

CLÁUSULA 6a – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

Parágrafo Único: Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA 7a – Das Obrigações do ESTAGIÁRIO:

I – Desenvolver as atividades de estágio nos termos do plano pedagógico do curso e plano de trabalho apresentado à SEEDF;

II – Observar, obedecer e cumprir as normas internas da SEEDF, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;

III – Respeitar os profissionais da educação, os alunos e demais responsáveis pelo funcionamento da SEEDF;

IV – Apresentar, sempre que solicitado pela SEEDF, os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, tais como: trancamento ou cancelamento de matrícula; abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;

V – Comunicar imediatamente à **Universidade de Brasília - UnB** quando as instalações da SEEDF não forem adequadas ou se tornarem inadequadas à realização das atividades de estágio e/ou as atividades desenvolvidas forem no estágio incompatíveis com as previstas no quadro de PLANO DE ATIVIDADES;

VI – Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades desenvolvidas no Estágio, na periodicidade mínima de 06 (seis) meses, e, inclusive, sempre que solicitado, o qual deverá ser assinado por ele e pelo seu Supervisor de Estágio;

VII – Responsabilizar-se por danos causados aos profissionais da educação, alunos, instalações e equipamentos da SEEDF, quando no desenvolvimento das suas atividades;

VIII – Comparecer à SEEDF/CRE de interesse, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de expedição do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pela IES;

IX - Informar à SEEDF/CRE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 8a – Das vedações ao ESTAGIÁRIO:

É vedado ao Estagiário:

I – Ocupar-se, durante o estágio, com atividades não previstas no Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Estágio;

II – Permanecer nas instalações físicas da SEEDF sem a presença do profissional da educação ou supervisor do estágio, conforme o caso, bem como permanecer desacompanhado;

III – Usar qualquer tipo de droga ilícita, inclusive cigarro e álcool, nas dependências da SEEDF;

IV – Retirar qualquer documento nas dependências da SEEDF;

V – Realizar quaisquer outras atividades sem a autorização prévia da chefia do setor, diretor de escola ou do supervisor de estágio.

CLÁUSULA 9a – Das Obrigações da **Universidade de Brasília - UnB**, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII – contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

CLÁUSULA 10 – Das obrigações **da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF**:

I – celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários, simultaneamente;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vistas obrigatória do estagiário;

VII - permitir o início das atividades de estágio, após o recebimento deste instrumento na SEEDF/CRE, assinado pelas partes Estagiário, IES, Concedente e Unidade Escolar;

VIII - reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA 11 – Da inexistência de vínculo empregatício:

O estágio curricular pertinente a este Termo de Compromisso não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a SEEDF.

CLÁUSULA 12 – Na vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, efetivado pela **Universidade de Brasília - UnB com a seguradora **GENERALI BRASIL SEGUROS**, sob a Apólice nº **81.195**.**

CLÁUSULA 13 – Da rescisão:

O estágio poderá cessar, mediante justificativa por escrito, por qualquer das partes.

Subcláusula única – Constituem motivos para rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO:

I – inobservar a jornada diária de estágio;

II - quando terminar o prazo estipulado no Termo de Compromisso;



III - na conclusão, interrupção ou trancamento do curso na **Universidade de Brasília - UnB**;

IV - a requerimento do estagiário;

V - não houver cumprimento das cláusulas e condições do Termo de Compromisso;

VI - por interesse ou por conveniência da Administração, desde que devidamente motivado, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

VII - por ausência injustificada por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias interpolados, no período de um mês;

VIII - por comportamento incompatível com as escolas da SEEDF;

IX - por divulgar informações sigilosas da SEEDF ou da Unidade Escola/Administrativa a que tenha acesso em decorrência do estágio.

Para que produzam os efeitos legais, as partes firmam o presente instrumento em **04 (quatro) vias de igual teor**, cabendo à primeira à **SEEDF**, a segunda ao **ESTAGIÁRIO**, a terceira à **Universidade de Brasília - UnB** e a quarta à **UNIDADE ESCOLAR/ADMINISTRATIVA**.

Brasília, ____/____/____.

ASSINATURAS:

ESTAGIÁRIO
CDAP/DAIA

Diretoria Acompanhamento e Integração Acadêmica –
Assinatura Universidade de Brasília - UnB
Assinatura e Carimbo

Professor (a) Orientador da UnB
Assinatura e Carimbo

CONCEDENTE (CRE)
Assinatura e Carimbo

UNIDADE ESCOLAR/ADMINISTRATIVA
Assinatura e Carimbo

ANEXO V



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica – DAIA
Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – CDAP

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DE TERMO ELETRÔNICO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é o documento previsto em lei que oficializa o vínculo do estagiário no local de estágio. É condição para início de qualquer atividade de estágio a assinatura do TCE pelo estudante, por representante da Instituição de Ensino (UnB) e por representante da concedente da vaga (empresa, órgão público, escola etc). O termo deve conter, ainda, o Plano de Atividades assinado por professor do curso (orientador, coordenador do curso, professor do estágio ou outro) na forma de anexo.

A fim de agilizar o processo de assinatura e liberação dos TCEs, a CDAP oferece a possibilidade de tramitar o documento no formato eletrônico. Seguem orientações para o processo:

1 - Vantagens do TCE eletrônico:

- O estudante não precisa ir pessoalmente à CDAP para resolver sua documentação.
- O processo tramita mais rapidamente.
- A assinatura eletrônica é válida, legal e segura.
- Não há necessidade de deslocar fisicamente o documento para assinatura de cada um dos envolvidos, as assinaturas são coletadas simultaneamente por e-mail.
- O processo eletrônico fica arquivado no banco de dados da UnB e pode ser requerido a qualquer tempo via e-mail.

2 - Condições:

Podem utilizar do documento eletrônico alunos que desenvolverão estágio obrigatório, sem contraprestação (sem bolsa ou remuneração), em locais que aceitarem o formato de assinatura eletrônica no termo, à exceção daqueles que farão estágio no âmbito dos convênios com a Secretaria de Educação do DF e com a Secretaria de Saúde do DF (FEPECS).

3 - Estudante:

- O candidato a estagiário que quiser seu termo no formato eletrônico deve, primeiramente, certificar-se de que a empresa/órgão onde vai estagiar aceita o documento assinado eletronicamente.
- Em seguida, deve solicitar a seu orientador de estágio no curso que preencha e encaminhe o TCE via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), conforme instruções abaixo. Para tal, é preciso repassar para o orientador os dados da empresa/órgão/escola (nome, responsável local pelo estágio, endereço...) e descrever, juntamente com ele, as atividades a serem desenvolvidas, bem como data de início e fim do estágio.
- O documento será analisado pela equipe técnica da CDAP, e estando em conformidade com a legislação, será encaminhado por e-mail a liberação para assinatura eletrônica das partes, incluindo o próprio aluno.
- Para assinar o documento, o envolvidos receberão via e-mail (informado no TCE), primeiramente, um link de cadastro no sistema, enviado pelo Professor Orientador que abriu o processo SEI. Ao clicar no link, será então redirecionado para a página de cadastro, que deve ser preenchida com alguns dados pessoais e com senha criada pelo usuário. Após a confirmação do Cadastro de todos os envolvidos, o processo deverá ser encaminhado para CDAP/DAIA.
- Posteriormente os envolvidos receberão um novo link, para assinar o documento (colocando a senha criada). O cadastro só precisa ser realizado uma única vez!
- Concluída a operação, a CDAP encaminhará ao e-mail do estudante cópia do TCE assinado por todas as partes, no formato pdf, para impressão ou envio da via ao local do estágio, **caso seja solicitado**.

4 - Professor Orientador:

Ao Orientador do candidato a estagiário cabe o envio do TCE preenchido e assinado para a CDAP. Este deve ainda encaminhar um e-mail (dentro do processo SEI) para todos os envolvidos (aluno, supervisor e responsável pela concedente) com o seguinte texto padrão:

Sr(a),

Segue abaixo o link para preenchimento de cadastro de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações da Fundação Universidade de Brasília - SEI/FUB - que trata de assinatura do Termo de compromisso de estágio obrigatório - TCE a serem firmados entre esta Universidade, o(a) Estagiário(a) e essa instituição.

Ressaltamos que o acesso para assinatura do TCE é pessoal e intransferível, sendo responsabilidade de Vossa Senhoria o acesso ao sistema por meio de sua senha pessoal cadastrada.

Após o cadastro, por favor, responda esse e-mail nos informamos que o cadastro foi efetivado para que possamos liberar o acesso para assinatura dos documentos.

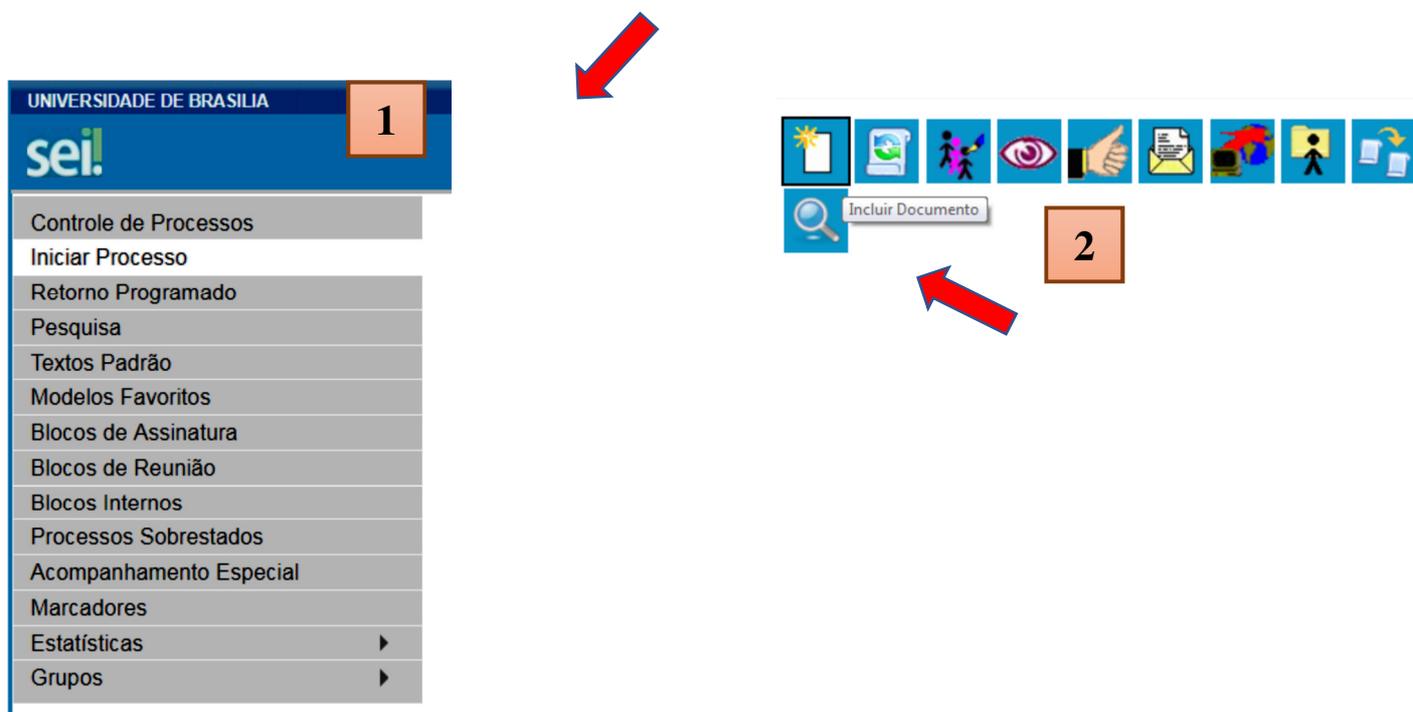
Clique no link abaixo para realizar o cadastro:

https://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

Atenciosamente,

O procedimento também pode ser realizado pelos responsáveis da Comissão de Estágio (se houver). Para tal, seguem as instruções:

- a) Entrar no SEI, abrir novo processo, escolher “Graduação: Estagiários e Bolsistas” Nível de acesso Público. Depois clicar em “incluir documento”, buscar por “Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório”, listar os interessados e marcar nível de acesso “público”.

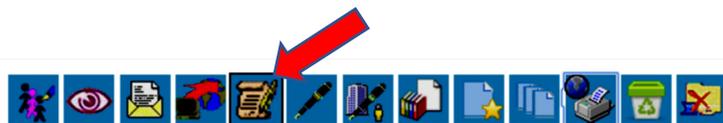


Nível de Acesso

Sigiloso
 Restrito
 3
 Público

Confirmar Dados Voltar

b) Clicar em “Editar Conteúdo” e Preencher os itens 2 a 5 do formulário gerado.



Editar Conteúdo



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O presente instrumento somente se aplica aos casos em que não há previsão de concessão de bolsa ou qualquer outro tipo de contraprestação nos termos do artigo 12 da lei 11.788/2008

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição de ensino: Universidade de Brasília - UnB	
CNPJ: 00.038.174/0001-43	Cidade: Brasília
Endereço :Campus Universitário Darcy Ribeiro - CEP: 70910-900	Telefone: 3307-2107
Número da apólice de seguro: 81195 (Fenerali Brasil Seguros)	

2. DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)		
Nome:	CPF:	
Curso:	Matrícula:	E-mail:

3. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	
Nome:	
Número de matrícula (FUB):	

4. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	
Nome:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:
Nome do responsável:	E-mail do responsável:
Nome do supervisor* (ou professor regente no caso de estabelecimentos de ensino):	E-mail do supervisor:

5. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (Art 7º da Lei 11.788/08)

Período de realização do estágio: de __/__/__ até __/__/__

Jornada de atividades (em horas semanais):

Descrição das atividades a serem realizadas:

É muito importante que os e-mails estejam digitados corretamente, pois é a partir do e-mail que cada envolvido receberá as mensagens para cadastro e assinatura do Termo.

c) Salvar e assinar o termo.

Salvar Assinar

Universidade de Brasília

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O presente instrumento somente se aplica aos casos em que não há previsão de concessão de bolsa ou qualquer outro tipo de contraprestação nos termos do artigo 12 da lei 11.788/2008

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição de ensino: [Universidade de Brasília - UnB](#)

CNPJ: 00.038.174/0001-43 Cidade: Brasília

Endereço :Campus Universitário Darcy Ribeiro - CEP: Telefone: 3207 3107

Encaminhar dentro do processo os e-mails para os envolvidos com a mensagem padrão descrita no tópico 4. Após a confirmação dos cadastros tramitar o processo.

d) Enviar processo para DEG/DAIA/CDAP.

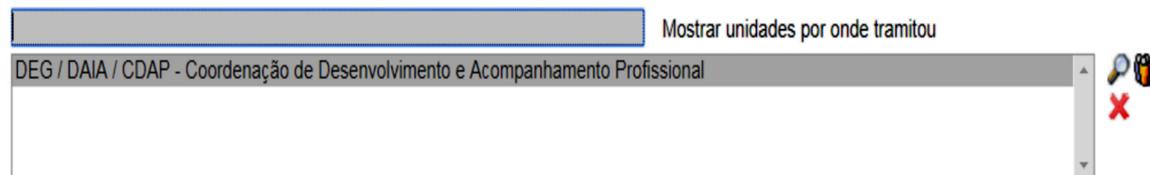
3

Enviar Processo

Unidades:

Mostrar unidades por onde tramitou

DEG / DAIA / CDAP - Coordenação de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional



e) A partir de então, a CDAP assume o trâmite do processo até o seu fim. É importante ressaltar que a assinatura do professor no documento atesta que o mesmo está de acordo com a realização das atividades descritas no plano (item 5) por parte do estudante no local de estágio, sendo tais atividades pertinentes a sua formação.

A equipe do CDAP está à disposição para tirar dúvidas em relação a este ou qualquer outro processo relacionado aos estágios de alunos de graduação.

Mais informações também poderão ser colhidas no site <http://www.deg.unb.br/estagio> ou pelos contatos

ANEXO VI


Universidade de Brasília
**FIAE - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDANTE
PARA ESTÁGIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Nome da Coordenação Regional de Ensino (CRE):		
NOME DO ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO:		
Nº Matricula na IES:	RG:	CPF:
E-mail do estudante/estagiário:		Telefones do estudante/estagiário (fixo e celular):
Curso/Habilitação:		
Disciplina de Estágio na Instituição de Ensino Superior (IES):		
Nome do professor-orientador da Disciplina de Estágio na IES:		
E-mail do coordenador de estágio ou do professor-orientador da disciplina de estágio supervisionado na IES:		Telefone do coordenador de estágio ou do professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado na IES:
ATIVIDADES DE ESTÁGIO - Descrição (de acordo com o Termo de Compromisso de Convênio):		Carga Horária
Carga Horária TOTAL:		
Segmento:		
<input type="checkbox"/> Creche <input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Anos Iniciais (EF) <input type="checkbox"/> Anos Finais (EF) <input type="checkbox"/> Ensino Médio		
Nome da Disciplina / Componente Curricular Escolar:		
<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Disciplina:		

Modalidade:		Turno de realização do Estágio:	
<input type="checkbox"/> Ensino Regular <input type="checkbox"/> EJA - Educação de Jovens e Adultos <input type="checkbox"/> Outro:		<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	
Supervisor de Estágio na Escola:			
<input type="checkbox"/> Professor-Regente <input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico <input type="checkbox"/> Supervisor Pedagógico <input type="checkbox"/> Diretor/Vice-Diretor <input type="checkbox"/> Outro (especifique):			
Professor/Coordenador/Orientador de Estágio na IES:		Diretor ou Coordenador do Curso na IES:	
<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo</p>		<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo</p>	
Recebido na CRE			
<hr/> <p style="text-align: center;">Local e Data de Recebimento na CRE</p>		<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo com Nome e Matrícula - CRE</p>	

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido pelo estudante em 3 (três) vias, assinado e carimbado pela IES e apresentado à CRE. Uma via ficará na CRE e a outra na Escola. O estudante deve comparecer à CRE com este formulário preenchido e assinado pela IES.